

VENENO
10-11-23


PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

PLANO DE TRABALHO

SECRETÁRIO

I - Projeto da parceria	
Nome: <i>Evento de Encerramento do ano de 2023 DA ASSR</i>	Protocolo nº <u>2551</u>
Data: 10/12/2023	Data <u>10/11/23</u>
Duração: 07:30 AS 19:30	
Público-alvo: COMPETIDORES DO MUNICIPIO E REGIÃO, ADEPTOS DO ESPORTE E POPULAÇÃO EM GERAL	
Local: CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO	
II - Entidade realizadora	
Nome: ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS	
CNPJ: 34.865.389/0001-50	
Endereço: BARRETO VIANA Nº1429	
Telefone: 54 999255460	
E-mail: carrosrebaixadosesomautomotivo@gmail.com	
Site na internet:	
Conta bancária: AG.0226 CC 79090-8 SICREDI	
III - Representante legal da entidade	
Nome completo: Gilmar Alves dos Santos	
CPF: 004.801.730.-28	
Endereço: Padre Sergio Calza 1336, Bairro Santin, Serafina Corrêa-RS	
Telefone celular: 54 999255460	
E-mail:gilmar-nego2011@hotmail.com	
Início do mandato: 04/09/2022	
Fim do mandato:04/09/2026	
IV - Histórico da entidade	
A ASSOCIAÇÃO FOI CRIADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2019, DEPOIS DE MUITO CONVERSAR ENTRE EQUIPES DO MUNICIPIO E ASSIM JUNTOS CRIAR A ENTIDADE. DESDE ENTÃO PARA OS ADEPTOS DO ESPORTE, PROMOVEMOS EVENTOS DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS EM ALGUNS LOCAIS DA CIDADE. PROMOVEMOS TAMBÉM AÇÕES PARA A COMUNIDADE, COMO: LIMPEZA DO RIO FEIJÃO CRU E SEUS AFLUENTES, PASSAR BTI (VENENO PARA MOSQUITO) EM TODOS OS CÓRREGOS DO MUNICIPIO, APOIO A DEFESA CIVIL NO ATENDIMENTO AS FAMILIAS ATINGIDAS PELO TEMPORAL E NA AÇÃO DE MELHORIAS EM RESIDENCIAS COM CONDIÇÕES PRECÁRIAS QUANTO AO INVERNO RIGOROSO DE 2021, RECOLHIMENTO DE MOVEIS, ALIMENTOS, UTENSILHOS, ROUPAS E ETC. DOAÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES, SERAFINA SOLIDARIA E AO CRAS, COM ESSE PROJETO PROPORCIONAREMOS NOVAMENTE ENTRETENIMENTO PARA A COMUNIDADE E REGIÃO, BEM COMO MOVIMENTAR O TURISMO E O COMÉRCIO DA CIDADE.	
V - Cenário atual e importância do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc.	
EM VIRTUDE DO MUNICIPIO TER CONCEDIDO UMA OBRA DE GRANDE INVESTIMENTO DESTINADO AO ESPORTE, O EVENTO DE ENCERRAMENTO DO ANO DO ESPAÇO, FAZ-SE NECESSÁRIO DEVIDO A REPERCURÇÃO DA NOTICIA EM NIVEL ESTADUAL, DE UM EVENTO PARA FICAR NA HISTORIA DO MUNICIPIO PIONEIRO NESSE SEGMENTO. COM UM EVENTO DESTE PORTE, QUEREMOS QUE O MUNICIPIO SEJA RECONHECIDO POR SER O PRIMEIRO A APOIAR 100% ESSA MODALIDADE QUE VEM CRESCENDO RAPIDAMENTE.	

Rubrica do representante legal da entidade: 

Rubrica do secretário da pasta: _____

PLANO DE TRABALHO

VI Contrapartida Social

TENDO EM VISTA O AUMENTO DA POPULAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE DAS NECESSIDADES DA COMUNIDADE, A ASSR JUNTAMENTE COM O PÚBLICO ALVO DO ESPORTE, VEM SE ESFORÇANDO CADA VEZ MAIS PARA ATENDER AS EXPECTATIVAS DE QUEM ESPERA E DEPENDE DA AJUDA DAS AÇÕES POR NÓS PROMOVIDA, (DOAÇÃO DE ROUPAS, ALIMENTOS, MOVEIS E MÃO DE OBRA CASO NECESSARIO). SEMPRE QUE SOLICITADA NOSSA ENTIDADE PRONTAMENTE SE FAZ DISPONIVEL PARA AJUDAR NO QUE FOR PRECISO. ALGUMAS PARCERIAS REALIZADAS SÃO REALIZADAS JUNTAMENTE COM A BRIGADA MILITAR, SCAB, CRAS, SERAFINA SOLIDARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA AJUDAR A DEFESA CIVIL.

VII - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

COMPETIÇÃO DE SOM E CARROS REBAIXADOS.
GINCANAS/BRICADEIRAS E COMPETIÇÕES PARA ATENDER O PEDIDO DO PUBLICO ALVO.

VIII - Forma de comprovação das atividades

- ENTREGA DE FOTOS E VÍDEOS DO EVENTO;
- PUBLICAÇÃO DA MÍDIA DO EVENTO NAS REDES SOCIAIS;
- FICHA DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EVENTO
- NOTAS FISCAIS DOS GASTOS

IX - Metas (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

META 1: 80% OU MAIS DE PARTICIPANTES SATISFEITOS AO FINAL DO PROJETO ATRAVÉS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO;
META 3: INSCRIÇÃO DE PELO MENOS 150 PARTICIPANTES NAS DIVERSAS MODALIDADES DO EVENTO
META 4: ATINGIR UM PÚBLICO MÍNIMO DE 300 PESSOAS

X - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES.
FOTOS E VIDEOS DA COMPETIÇÃO;
FOTOS E VIDEOS DA PARTICIPAÇÃO DO PUBLICO EM GERAL;
ENTREGA DAS PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS
FOLDERS

Rubrica do representante legal da entidade: 

Rubrica do secretário da pasta: _____

PLANO DE TRABALHO

NOTAS FISCAIS DOS GASTOS RECEBIDOS DO REPASSE DO MUNICÍPIO.

XI - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

SERVIÇO DE GERADOR DE ENERGIA R\$ 2.800,00
SERVIÇO DE ELETRICISTA R\$1.200,00
ALUGUEL DE QUADRO DE TOMADAS (PARA A PARTE DE BAIXO QUE NÃO TEM ENERGIA E SERA A ÁREA DAS GINCANAS) R\$1.000,00
ALUGUEL DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A COMPETIÇÃO 3.900
SERVIÇOS DE MEDIÇÕES (ALTURA E SOM) R\$4.500,00
ZELADORIA E PORTARIA R\$ 1.600,00

DESPESAS GERAIS QUE INTEGRAM:

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPANTES DAS DUAS MODALIDADES R\$ 3.000,00
TROFÉUS E PREMIAÇÕES R\$ 2.680,00
SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA R\$ 4.400,00
SERVIÇO DE ENGENHARIA / TAXA DOS BOMBEIROS R\$ 1.350,00
ALIMENTAÇÃO
PULSEIRAS
UNIFORMES
DESPESAS JURÍDICAS E CONTÁBEIS
COBERTURA FOTOGRÁFICA
DESPESA DE DESLOCAMENTO
ADESIVOS, BANNER E PLACAS INDICATIVAS
COM VALOR ESTIMATIVO DE R\$ 10.610,00, VERBA ÚNICA E EXCLUSIVA PROVENIENTE DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA ENTIDADE.

XII - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO O REPASSE NECESSÁRIO É DE R\$ 15.000,00 O REPASSE PRETENDIDO, O MESMO PRECISA SER FEITO ATE A DATA DE 01/12/2023, PARA PAGAMENTO DE CALÇÃO (RESERVA DE DATA) PARA EMPRESAS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS NO DIA DO EVENTO.

XIII – Contrapartida

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA NO VALOR DE 22.040,00 QUE SERA UTILIZADO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AQUISIÇÃO E PAGAMENTOS DOS ITENS DESCRITOS NAS DESPESAS GERAIS CONSTANTE NO TOPICO XI .

XIII - Auxílio público não pecuniário pretendido

XIV - Outros/diversos

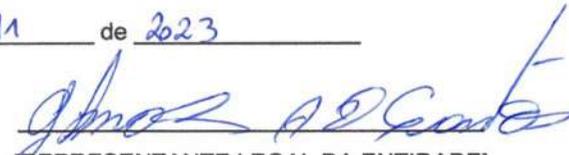
Rubrica do representante legal da entidade: 

Rubrica do secretário da pasta: _____

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022
ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

Serafina Corrêa, 10 de 11 de 2023


[REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE]

Ao Prefeito Municipal,

NOS TERMOS DO ART. 2º, CAPUT, DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022, APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, POR ENTENDER QUE OS VALORES E/OU AUXÍLIOS PRETENDIDOS SÃO ADEQUADOS ÀS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO, E POR ENTENDER QUE O PROJETO POSSUI INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

Data: 13/11/2023

Secretaria responsável: Esporte, Juventude e Lazer

Secretário da pasta: José Carlos

Assinatura: 

Rubrica do representante legal da entidade: 

Rubrica do secretário da pasta: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados, protocolada sob o nº 2551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 002, de 27 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Nos termos do disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 002, de 27 de julho de 2022, submeto o Plano de Trabalho e demais documentos, apresentado pela Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados e protocolado sob o nº 2551/2023, à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer para apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 5, Folha Inicial: 184

Livro Final: A - 5, Folha Final: 197

REGISTRO nº 161, da Pessoa Jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS**, conforme documentação protocolada neste Ofício, em 21/08/2019, Livro A-6, fls. 01, sob nº 5403, constituída através da ata do teor seguinte:



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
 ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E
 CARROS REBAIXADOS**

Aos treze (13) dias do mês de junho de dois mil e dezenove (2019), às vinte horas, na Rua , Barreto Viana, 2173, Centro, Cep.: 99250-000, em Serafina Corrêa, estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se com o propósito de constituírem uma associação com a denominação "**ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS**", nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: **Angélica Della Giustina**, brasileira, divorciada, maior, Auxiliar Administrativa, inscrita no CPF 008.730.220-92 e no RG 9110953149 , residente e domiciliada na Rua Jose Pasqualoto, 78 bloco 03 apto 202, Centro, Serafina Corrêa – RS; **Kelen Cristina Ferronato**, brasileira, solteira, maior, padeira, inscrita no CPF 008.662.850-08 e no RG 1099706135, residente e domiciliada na Rua Padre Sergio Calza, 1336, Bairro Santin, Serafina Corrêa - RS; **Gilmar Alves Dos Santos** , brasileiro, solteiro, maior, Empresario, inscrito no CPF 004.801.730-28 e no RG 1072507385, residente e domiciliado Rua Padre Sergio Calza, 1336, Bairro Santin, Serafina Corrêa - RS; ; **Diego Stefenon Bressan**, brasileiro, solteiro, maior, Motorista, inscrito no CPF 011.834.900-70 e no RG 1114239153, residente e domiciliado na rua Jose Pasqualoto, 78, bloco 03 apt 202, Centro, Serafina Corrêa - RS ; **Odair Luiz Milan**, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais,

Caxia m
ile R. R. Silva
014. m
Enalido

continua na próxima folha



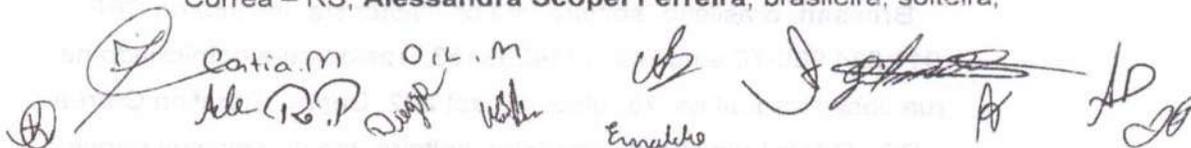


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

inscrita no CPF 019.301.900-00 e no RG 1102056651 , residente e domiciliado na Rua Antonio Begnini, 1706, Bairro Aparecida, Serafina Corrêa – RS, **Everaldo Kristian Muraro**, brasileiro, solteiro, maior, Auxiliar de produção, inscrito no CPF nº 036.872.050-02 e no RG 8120198059 , residente e domiciliado na Rua Pedro Soccol, 1430, Bairro Planalto, Serafina Corrêa – RS; **Adriano Tappero**, brasileiro, solteiro, maior, Auxiliar de extrusão, inscrito no CPF nº 012.180.300-70 e no RG 2077460976 , residente e domiciliado na Rua Da Sabedoria, 101, Bairro Verdes Vales, Serafina Corrêa – RS, **Willian Oldoni Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, operador de computadores, inscrito no CPF nº 035.594.030-22 e no RG 1119124442 , residente e domiciliado na Rua Via Millano, 1287, Bairro Planalto, Serafina Corrêa – RS; **Cristian Bacca**, Brasileiro, solteiro, maior, Garçon, inscrito no CPF nº 035.303.180-19 e no RG 2101639751 residente e domiciliado na Rua Via Sienna, 1660, Bairro Santin, Serafina Correa – RS. **Anelise Da Costa**, Brasileira, Solteira, maior, Biomedica, inscrita no CPF nº 013.350.310-06 e no RG 2080856962 residente e domiciliada na Rua Av Miguel Soccol, 2698 apt 301, Centro, Serafina Corrêa – RS. **Juvenil Da Costa**, brasileiro, solteiro, maior, chefe de patio, inscrito no CPF 019.568.490-89 e no RG 7104872317 , residente e domiciliado na Via Napoli, 774, Bairro Planalto, Serafina Corrêa – RS; **Catia Moreira**, brasileira, solteira, maior, Auxiliar de produção, inscrita no CPF 044.620.390-41, e no RG 2127205488 , residente e domiciliada na Via Napoli, 774, bairro Planalto, Serafina Corrêa – RS; **Renan Parisotto**, brasileiro, solteiro, maior, empresario, inscrito no CPF 019.024.530-18 e no RG 1104112444, residente e domiciliado na Rua 20 de Setembro, Bairro Rosario, Serafina Corrêa – RS; **Alessandra Scopel Ferreira**, brasileira, solteira,

 Catia.M, O.L.M, Erenelito, AD

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

maior, axillar de produção, inscrita no CPF 942.461.770-67 e no RG 8116609929, residente e domiciliada na Rua Da Sabedoria, 101, Bairro Verdes Vales, Serafina Corrêa – RS

Foi explicado e debatido o projeto de estatuto da "Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados", o que foi feito artigo por artigo.

**ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E
 CARROS REBAIXADOS**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS**, fica constituída uma associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a qual seguirá pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede da associação será na Rua Barreto Viana, 2173, Centro, em Serafina Corrêa – RS, e foro na cidade e Comarca de Guaporé – RS.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade, impessoalidade, e da eficiência, com os seguintes prerrogativas:

- I. Representar seus associados perante as autoridades e órgão públicos e privados visando exclusivamente conseguir parcerias, colaboradores e incentivadores para suas

(Handwritten signatures and initials)

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

atividades, produzir e distribuir literatura educativa, promover obras sociais.

- II. Fortalecer e divulgar o esporte automotivo no município de Serafina Corrêa-RS: promovendo e praticando eventos desportivos, gerenciando competições relacionado a toda e qualquer categoria automotiva existente na região da associação(som automotivo e carros rebaixados).
- III. Aquisição de recursos financeiros para fomentar as atividades produtivas dos sócios.
- IV. Promover eventos beneficentes para entidades do município e da região.

Art. 4° - A duração da associação é por tempo indeterminado.

Art. 5° - A associação não terá preconceito quanto à cor, raça, religião, nacionalidade ou política partidária.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 6° - Serão admitidas como associados todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela diretoria.

Art. 7° - São criadas as seguintes categorias para associados:

FUNDADORES: para os associados que participarem da Assembléia de Fundação da associação, e,

SÓCIOS E OS CONVIDADOS: poderão freqüentar as sedes da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e integrar-se nas suas atividades, apresentar

Catia.M
 Ale R.P.
 O.L.M.
 Diego
 Emanoel
 A
 AD
 OO

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

recursos de atos que julgarem lesivos aos seus interesses, observados os procedimentos regulamentares, denunciar ações irregulares praticadas por pessoas vinculada à ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS.

Art. 8º - Os valores correspondentes à mensalidade, título patrimonial, bem como o número de sua emissão, os benefícios nas contribuições, dispensa temporária, etc, serão determinados anualmente pela Assembleia – Geral que aprovar as contas o relatório de atividades do exercício findo.

Art. 9º - Todo associado tem o dever de:

- a) cumprir e acatar as decisões da diretoria e do presente estatuto
- b) manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia
- c) zelar pelos bens móveis e imóveis da associação,
- d) comparecer às assembléias e acatar suas decisões.

Art. 10º - Todos os associados tem direito de:

- a) comparecer, propor e tomar parte nos debates das assembléias;
- b) votar e ser votados para os cargos eletivos;
- c) comunicar para a assembleia geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível à finalidade da associação.
- d) sugerir modificações que julgue benéficas para a associação.

Art. 11º - São atribuídas as seguintes penalidades aos associados:

- a) advertência, ao associado que atrasar sua mensalidade por 30 (trinta) ou 60(sessenta) dias, sem dar uma justificativa à diretoria da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS.
- b) suspensão, para o associado que atrasar sua mensalidade por mais de 90 (noventa) dias sem dar nenhuma justificativa à diretoria, o mesmo não podendo participar das atividades da ASSOCIAÇÃO

Carta M *O.L.M*
Alc R.P *Dery S.B* *W.L.R.* *Enrulado* *J. Gomes* *A* *AD*

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, sejam elas quais forem, até a regularização da pendência.

c) exclusão, para o associado que por desrespeito ou negligência não cumprir os regulamentos da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, agressão física ou verbal, roubo ou furto de qualquer espécie do patrimônio da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, sendo o mesmo julgado em Assembleia Geral com todo o direito a defesa de acordo com os regulamentos da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e pela legislação pertinente.

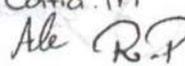
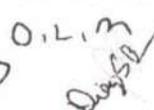
Art. 12° - Somente terão direito a voto nas Assembleias os associados que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

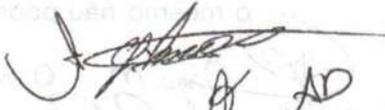
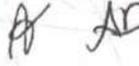
Art. 13° - Os associados com direito a voto não poderão votar por procuração.

Art. 14° - As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à secretaria da associação no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antes do pleito, e só serão inelegíveis para qualquer cargo, as pessoas impedidas por lei especial ou condenadas por qualquer tipo de crime, cuja sentença judicial transitou em julgado, não cabendo mais recursos.

Art. 15° - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 16° - O associado poderá se retirar da associação comunicando por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e estar quite com a mensalidade até a data de sua saída.


continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior



CAPÍTULO III
DA DIRETORIA

Art. 17º - A associação será dirigida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia – Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, cabendo reeleição.

Art. 18º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

PRESIDENTE – Responsável pela prática dos atos administrativos que infringirem o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, cumprindo-lhe além, as seguintes atribuições:

- a) administrar e dirigir a ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, fazer executar suas deliberações, cumprir o Estatuto e o Regulamento Geral
- b) despachar o expediente
- c) convocar reuniões de assembléia – geral
- d) representar a ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, constituindo procurador quando desejar
- e) convocar, quando necessário o Conselho Fiscal
- f) rubricar os livros, assinar os títulos de associados, convites, impressos e outros papéis da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, além de balancetes, cheques ou ordem de pagamento, ou delegar os atos de assinatura ao respectivo substituto;
- g) despachar os pedidos de filiação à ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

Catia.M OIL.M
 Ale R.P. Diogo S. B.
 Emulato A AD C.B.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

h) convocar as reuniões da diretoria, presidindo e encaminhando os debates, suspendendo os trabalhos temporários ou definitivos, quando se tornarem tumultuosos.

VICE – PRESIDENTE:

- a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos
- b) assinar conjuntamente ou sob delegação, os títulos e a correspondência da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS
- c) ter a seu cargo o registro de todos os fatos inerentes à manutenção das boas relações entre a ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e seus associados e outras associações e seus dirigentes.

SECRETÁRIO:

- a) redigir e assinar editais e correspondências da associação
- b) lavras as atas de reunião da diretoria
- c) ter sob sua guarda os livros sociais e material de expediente de seu setor
- d) substituir o tesoureiro, quando solicitado pelo Presidente, que deve participar e registrar em ata todas as decisões que forem tomadas em assembléias geral: Ordinária ou Extraordinária.
- e) Substituir Presidente e Vice – Presidente em caso de necessidade ou a pedido do presidente

TESOUREIRO:

- a) arrecadar a receita da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS e ter sob sua guarda

Catia M. D.L.M.
 Ale R.P. D.J.S.V.
 J. M. P.
 E. M. L. S.
 A. A. D.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior



todos os valores e bens pertencentes à entidade, sendo por eles responsável

b) organizar e manter em ordem a escrituração da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

c) efetuar o pagamento das despesas autorizadas, verificando a sua exatidão;

d) assinar com o Presidente documentos, cheques e ordens de pagamento;

e) apresentar à Diretoria, mensalmente, o balancete das receitas e despesas do mês anterior e no fim de cada ano, o balancete geral

f) prestar ao Conselho Fiscal, todas as informações que lhe forem solicitadas, franqueando o exame a qualquer documento ou livro da Tesouraria.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

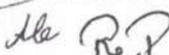
Art. 19° - O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, eleitos a cada 4 anos pela Assembleia – Geral e poderão ser reeleitos.

Art. 20° - Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar o balanço geral do exercício e o relatório da diretoria, emitindo parecer, quando solicitado

b) opinar, quando solicitado, sobre o desempenho da Diretoria.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos e desempenharão suas atividades sem qualquer remuneração.

 Catia M. O.L.M.
 R.P.
 Diego
 Emuleto
 A
 AD
 B

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA – GERAL

Art. 21° - A Assembleia – Geral será:

ORDINÁRIA – Anualmente até o último dia útil do mês de dezembro, com finalidade específica de:

- a) aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e parecer
- b) fixar as normas para o exercício corrente
- c) eleger os administradores quando for o caso.

EXTRAORDINÁRIA – Sempre que:

- a) houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social
- b) liquidação, dissolução ou extinção
- c) autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais
- d) sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembleia – Geral.

Art. 22° - A assembleia – Geral Extraordinária poderá ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por grupo que represente 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art. 23° - As Assembleias – Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias através de edital, n afixado na sede social ou publicado em órgão de divulgação local, neste caso, por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, determinando o local, dia, o mês, hora e a pauta.

Art. 24° - Compete privativamente a Assembléia:

- a) eleger os administradores
- b) destituir os administradores

Catia.m, O.L.m, [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura], [Assinatura]

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

c) aprovar as contas

d) alterar o estatuto social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se refere o Artigo 24, Letras a, b, c e d é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 2º - A Assembleia de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Anualmente até o mês de março será realizada uma assembléia – geral para aprovação das contas do exercício findo.

Art. 25º - As Assembleias – Gerais serão presididas por associado especialmente indicado, que convidará dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 26º - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia – Geral, especialmente convocada para este fim, pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto.

Parágrafo único – Uma vez deliberada a dissolução da associação, a diretoria deverá providenciar o pagamento de todos os valores passivos e o recebimento de todos os ativos, sendo que o saldo patrimonial remanescente terá o destino que os Sócios Fundadores deliberar.

Catia.m
 Ab R.P.
 O.L.M.
 Dirigit
 Envaldo
 A AD

continua na próxima folha





Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Constituem fontes de recurso da Associação:

- a) mensalidades e contribuições de associados;
- b) receitas advindas de competições desportivas, culturais e eventos que realizar;
- c) campanhas junto à comunidade;
- d) doações.

Art. 28° - Não será distribuído aos associados qualquer forma de lucro, bonificações ou vantagens financeiras.

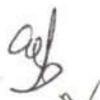
Art. 29° - A Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal, poderá criar um Regimento Interno, que servirá para regular e organizar os associados, principalmente na área administrativa.

Art. 30° - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 31° - É vedada à Associação e seus sócios, a utilização do nome da mesma na participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 32° - Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé – RS para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à esta associação.

O estatuto foi aprovado pelo voto dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. Foi procedida a eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o

 O.L.M.
 Ale
 Cotia m
 Diry
 Enaldo


 A AD


continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos
abaixo:



Presidente: Angelica Della Giustina

Vice-Presidente: Willian Oldoni Pereira Da Silva

Secretária: Kelen Cristina Ferronato

Tesoureiro: Gilmar Alves Dos Santos

Conselho Fiscal: Diego Stefenon Bressan, Ademir Tappero

Suplentes: Everaldo Kristian Muraro, Alessandra Scopel Ferreira.

Todos devidamente qualificados nesta ata. Prosseguindo, todos os eleitos tomaram posse dos seus devidos cargos e a Presidente agradeceu a colaboração de todos e declarou definitivamente constituída a "Associação Serafinense De Som Automotivo e Carros Rebaixados", pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, sem vínculo de dependência de qualquer natureza com outras entidades de direito público ou privado;

Terá sede na Rua Barreto Viana, 2173, Centro, em Serafina Corrêa – RS.

Sua Missão Social (objetivo) e Atividades é de caráter desportivo, lazer, cultural e filosófico e tem a finalidade de desenvolver e divulgar, unir ideias e unir pessoas junto à população buscando a cultura física e a prática esportiva juntamente com projetos sociais;

Nada mais havendo a tratar, o Sra. Presidente declarou encerrada a sessão.

Foi lavrada a presente ata, e vai ser assinada por mim Kelen Cristina Ferronato, secretaria, pela Presidente Angelica Della Giustina, pelo Advogado e os demais participantes.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

Gilmar Alves Dos Santos: *Gilmar Alves Dos Santos*
 Diego Stefenon Bressan: *Diego Stefenon Bressan*
 Odair Luiz Milan: *Odair Luiz Milan*
 Everaldo Kristina Muraro: *Everaldo K. Muraro*
 Ademir Tappero: *Ademir Tappero*
 Willian Oldoni Pereira Da Silva: *Willian Oldoni Pereira Da Silva*
 Cristian Bacca: *Cristian Bacca*
 Anelise Da Costa: *Anelise Da Costa*
 Juvenil Da Costa: *Juvenil Da Costa*
 Catia Moreira: *Catia Moreira*
 Renan Parisotto: *Renan Parisotto*
 Alessandra Scopel Ferreira: *Alessandra Scopel Ferreira*

Serafina Corrêa (RS), 13 de junho de 2019.

Angelica Della Giustina
 Angelica Della Giustina

Presidente

Kelen Cristina Ferronato
 Kelen Cristina Ferronato

Secretaria

Jovani Marocco Dondoni
 Jovani Marocco Dondoni

OAB/RS nº 73.271

Advogado

Tabellionato de Notas de Serafina Corrêa
 Daniel Keunecke Brochado - Tabellião
 Rua Otávio Neche, nº 142, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura de **ANGELICA DELLA GIUSTINA**, indicada com a seta de uso deste Tabellionato DOU FE.

ROSELE GRANDO - Tabellã Substituto
 Serafina Corrêa - 02/09/2019 - às 10:24
 Eml: 7,20 Sel: 0268.01.1900003.00857 Vlr: 1,40

Tabellionato de Notas de Serafina Corrêa
 Daniel Keunecke Brochado - Tabellião
 Rua Otávio Neche, nº 142, Sala dos Fundos - Centro - Serafina Corrêa

Reconheço por **SEMELHANÇA** as (02) assinaturas de **KELEN CRISTINA FERRONATTO (1x)** e **JOVANI MAROCCO DONDONI (1x)**, indicadas com a seta de uso deste Tabellionato DOU FE.

ROSELE GRANDO - Tabellã Substituto
 Serafina Corrêa - 02/09/2019 - às 10:25
 Eml: 14,40 Sel: 0268.01.1900003.00864 A 03865 Vlr: 2,80

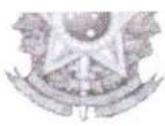
Contato: (54) 3444 2134 - E-mail: tabscorrea@net11.com.br

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento reguistrado. O referido é verdade e dou fé. Serafina Corrêa, RS, 06 de setembro de 2019. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 288,60 + R\$ 18,80 = R\$ 307,40; Certidão PJ: R\$ 124,60 (0264.04.0800006.02752 = R\$ 3,30); Exame documentos: R\$ 41,20 (0264.04.0800006.02751 = R\$ 3,30); Inscrição soc. s/ fins economicos: R\$ 61,30 (0264.04.0800006.02750 = R\$ 3,30); Digitalização: R\$ 38,40 (0264.04.0800006.02753 = R\$ 3,30); Busca: R\$ 8,40 (0264.01.1600007.06659 = R\$ 1,40); Processamento eletrônico: R\$ 9,80 (0264.01.1600007.06658, 6660 = R\$ 2,80); Conf. doc. via Internet: R\$ 4,90 (0264.01.1600007.06661 = R\$ 1,40).

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS





Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 8, Folha Inicial: 138

Livro Final: A - 8, Folha Final: 138

Av.2-161 - Averbação da ATA Nº 8 - Eleição e Posse da Diretoria 09/2022 à 09/2026, apresentada por ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, por seu presidente Sr. Gilmar Alves dos Santos, em uma via, com uma folha, escrita somente no anverso, sendo o registro principal registrado no Livro A-5, fls 184 à 197, sob nº **161**, protocolada no Livro A-6, fls. 50, sob nº 6104, em 15 de setembro de 2022, e do seguinte teor:

Ata nº 8

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniram-se em assembleia geral as pessoas que assinam ao final da presente ata, devidamente convocados através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL, subscrito aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, para deliberação das seguintes pautas: a) Eleição e posse da diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra Angelica Della Giustina a presidente ratificou explicou aos presentes os motivos de sua renúncia, bem como de sua chapa. Em seguida passou-se a eleição da nova diretoria, sendo apurado que constava chapa única. Assim, passou-se a eleição sendo eleita a chapa por unanimidade. Composição da Diretoria: PRESIDENTE: GILMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, maior, inscrito no CPF sob o nº 004.801.730-28, RG nº 1072507385, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua padre Sérgio Calza, nº 1336, Santin, Serafina Corrêa, RS; VICE-PRESIDENTE: JUVIL DA COSTA, brasileiro, divorciado, chefe de pátio, maior, inscrito no CPF nº 019.568.480-89, portador do RG nº 7104872317, SJS/RS, residente na Rua Orestes Assoni nº35, Bairro Centro, Serafina Corrêa-RS; TESOUREIRO: KELLEN CRISTINA FERRONATO, brasileira, solteira, empresária, maior, inscrita no CPF sob o nº 008.662.850-08, portadora do RG nº 1099706135, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Padre Sérgio Calza, nº 1336, Bairro Santin, na cidade de Serafina Corrêa, RS; SECRETÁRIO: DIEGO BRESSAN, brasileiro, solteiro, motorista, maior, inscrito no CPF sob o nº 011.834.900-70, RG nº 1114239153, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Pasqualotto, Centro, Serafina Corrêa, RS; CONSELHO FISCAL: JOSÉ LUIZ DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, motorista, maior, inscrito no CPF sob o nº 014.079.230-99, RG nº 7097053727, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Monte Grappa, Serafina Corrêa, RS; WILLIAN OLDONI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 035.594.030-22, portador do RG sob nº 1119124442, residente e domiciliado na Rua Via Milano, nº 1287, Bairro Planalto, na cidade de Serafina Corrêa/RS. SUPLENTE: DIEGO SPIBIDA, brasileiro, solteiro, aposentado, maior, inscrito no CPF sob nº 811.990.310-20, portador do RG sob nº 6079512759, residente e domiciliado na Rua Lídio José Favero, nº 1139, casa 5, Bairro Aparecida, na cidade de Serafina Corrêa/RS; CIBELE LAMBERTI DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, maior, inscrito no CPF sob o nº 286.081.118-45, portadora do RG sob nº 7141076849, Residente e domiciliada na Rua Antônio Silvestre Spiller, nº 1948, Bairro Nossa Senhora da Paz, na cidade de Guaporé/RS. E, para constar, esta ata vai assinada pelos diretores e associados que prestaram a solenidade e compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos, o presidente eleito, agradecendo a presença de todos, declarou eleitos e empossados os membros da diretoria, conforme assembleia geral realizada na data acima mencionada.

Esta transcrição em 03 (três) vias, é fiel ao deliberado em Assembleia Geral realizada aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os presentes.

Angelica Della Giustina, Helen Cristina Ferronato, Gilmar Alves dos Santos, Diego Spibida, Willian Oldoni, José Luis de Campos, Kellen Cristina Ferronato, Cibele Lamberti da Silva, Almir Tappin

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-5, fls. 184 à 197, sob nº 161. Averbação anterior: Av.1, Livro A-8, fls. 137 Serafina Corrêa, RS, 15 de setembro de 2022. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 81,50 + R\$ 6,20 = R\$ 87,70; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 75,50 (0264.04.0800006.03923 = R\$ 4,40); PED/Averbação: R\$ 6,00 (0264.01.1600007.09506 = R\$ 1,80)

Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 27,40 + R\$ 6,80 = R\$ 34,20; Certidão PJ (01 página): R\$ 11,00 (0264.02.0800006.01406 = R\$ 2,50); Busca: R\$ 10,40 (0264.02.0800006.01407 = R\$ 2,50); PED/Certidão: R\$ 6,00 (0264.01.1600007.09507 = R\$ 1,80).



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 54 2022 00000192 15



DECLARAÇÃO

GILMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, maior, inscrito no CPF sob o nº 004.801.730-28, RG nº 1072507385, SJS/RS, residente e domiciliado na Rua padre Sérgio Calza, nº 1336, Santin, Serafina Corrêa, RS, representante da ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS, com sede na Rua Barreto Viana, nº 2173, Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP 99.250-000 e inscrita no CNPJ sob nº 34.865.389/0001-50, vem por meio deste em atenção ao disposto no artigo 21, inciso IV, do Decreto 438/2017, declarar que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei nº 13.019/2014.

Serafina Corrêa/RS, 10 de novembro de 2023.



GILMAR ALVES DOS SANTOS

Presidente da Associação Serafinense de Som
Automotivo e Carros Rebaixados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 34.865.389/0001-50

Certificamos que, aos **10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/1/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26657777**
Autenticação: **36874548**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS
CNPJ: 34.865.389/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:46:08 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **1CD8.F301.D56E.35AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000327851

Contribuinte

ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

Logradouro

RUA BARRETO VIANA

Bairro

CENTRO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

34.865.389/0001-50

Número Complemento

2173

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 16:59:02 do dia 16/08/2023

Válida até 14/11/2023

Código de Controle da Certidão/Número 11D3034AA05EB694

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 214 - SERAFINA CORREA

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 11/2023

DATA EMISSÃO: 08/11/2023

Nº FATURA: 100027095088202311

Fatura de Serviços água e/ou esgoto

USUÁRIO: ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO (34865389000150)
 ENDEREÇO: RUA BARRETO VIANA 1429 LAVAGEM

CÓDIGO IMÓVEL: 2709508-8 CATEGORIA: C1
 LOCALIZAÇÃO: 214.001.003.3081 ECON. ÁGUA: 1
 Cód.DÉB.CONTA: 00027095088 / CONVÊNIO CORSAN ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO:	Y21AA0517019	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS		
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO
LEITURA ATUAL:	000143	08/11/2023	146	3
LEITURA ANTERIOR:	000146	13/10/2023	143	3
CONSUMO ÁGUA (m3):	0	MD. I. MÍNIMO	140	2
VOLUME ESGOTO (m3):	0	07/2023	138	0
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	3	06/2023	138	9
		05/2023	129	2

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS								
CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
C1	1	0	0	0	65,68	0	0	0

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 65,68

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	65,68
SC - Reaviso de Débito	7,16
FA - Multa de Mora 08/2023 - 09/2023	2,57
FA - Juros de Mora 08/2023 - 09/2023	1,59
FA - Desconto Social - Água - C1	0,00
FA - Desconto Social - Serv. Básico - C1	-28,86

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 0,73 (1,65%) - COFINS R\$ 3,34 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 43,98

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO 25/11/2023	TOTAL A PAGAR 48,14
---	---------------------------------	-------------------------------

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

	U.S. 214 - SERAFINA CORREA	COMPETÊNCIA:	11/2023
CÓDIGO IMÓVEL: 2709508-8	CÓDIGO ARRECADAÇÃO: 100027095088202311	VENCIMENTO: 25/11/2023	TOTAL A PAGAR: 48,14

826700000001 481407980004 010002709508 882023110498





ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nº do Cadastro

100095028

Data de Abertura

13/06/2019

Nº do Alvará

391/2023

Contribuinte

Nome: ASSOCI. SERAF. DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

CPF/CNPJ: 34865389000150

Nome Fant.::

Endereço

Logradouro: BARRETO VIANA

Número: 2173

Complemento:

CEP: 99250000

Bairro: CENTRO

Cidade: Serafina Corrêa

Estado: RS

Atividades

9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Validador

B33227FAA8795DC7

Serafina Corrêa - RS, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023.

1º) No momento que V.Sª **encerrar** com esta atividade ou houver qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal;

2º) Alvará válido por tempo **INDETERMINADO**.


DIMORVAN CANTELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.865.389/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R BARRETO VIANA	NÚMERO 2173	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9997-6508
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2023** às **07:42:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.865.389/0001-50
Razão Social: ASSOC SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO
Endereço: RUA BARRETO VIANA 2173 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110502415659272535

Informação obtida em 10/11/2023 07:50:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.865.389/0001-50
Certidão n°: 62869057/2023
Expedição: 10/11/2023, às 07:51:38
Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.865.389/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO "CENTRO DE LAZER E SOM AUTOMOTIVO" PARA A ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS - ASSR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 31.660.839/0001-80, com sede na Avenida 25 de Julho, nº 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Bianchet.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS - ASSR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.865.389/0001-50, com sede na Rua Barreto Viana, nº 2173, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, e neste ato representada pelo presidente Sr. Gilmar Alves dos Santos, inscrito no CPF nº 004.801.730-28, com base na Lei Municipal nº 4.209, de 11 de setembro de 2023, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

1.1 A execução deste Contrato Administrativo será em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 4.209, de 11 de setembro de 2023, no que couber a Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, especificamente no § 1º do Art. 98, bem como as cláusulas e condições avençadas, às quais sujeitam-se o Concedente e a Concessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a concessão do espaço público denominado **Centro de Lazer e Som Automotivo**.

2.2 O Centro de Lazer e Som Automotivo corresponde a uma fração do imóvel de matrícula nº 578, do registro de imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Parte do lote rural nº 42 (quarenta e dois) da Linha Bento Gonçalves, no Município de Serafina Corrêa, com a área de 14.600,00 m² (quatorze mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 35,00m (trinta e cinco metros), com parte do lote rural nº 42 (quarenta e dois) da Linha Bento Gonçalves, da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa; ao SUL, por 150,00m (cento e cinquenta metros), com parte do lote rural nº 42 da Linha Bento Gonçalves, de Miriam Agropastoril LTDA.; LESTE, por 150,00m (cento e cinquenta metros), com parte do lote rural nº 42 da Linha Bento Gonçalves, da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa; e ao NOROESTE, partindo de Sul rumo ao Nordeste, em três linhas, a primeira por 90,00m (noventa metros), a segunda por 50,00m (cinquenta metros) e a terceira por 33,00m (trinta e três metros), ambas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O Concedente se reserva o direito de fiscalizar as especificações constantes neste Contrato Administrativo por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, e/ou de outras repartições da Prefeitura Municipal.

8.2 A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo Concedente, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual execução incorreta do Contrato.

8.3 Ficam designadas por parte do Concedente como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto de que trata o presente Contrato Administrativo, os servidores **Jovani Stefenon**, Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, matrícula nº 2466 como fiscal titular e **Leandro Garbin**, Coordenador da Coordenação de Esporte e Lazer, matrícula nº 2340, como fiscal suplente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao firmar este Contrato Administrativo, a Concessionária declara, sob pena da lei, que não incorre em qualquer impedimento previsto no ordenamento jurídico para contratar com a Administração, especialmente:

- a) Que não incorre em inadimplência tributária que o impeça de contratar com a Administração Pública, conforme a Lei;
- b) Que cumpre rigorosamente o artigo 7º da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.2 Integram o presente contrato todas as disposições imperativas constantes da Lei Municipal nº 4.209/2023.

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, obrigando-se as partes entre si e sucessores para bem e fielmente cumpri-lo.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins legais.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Serafina Corrêa, RS, 22 de setembro de 2023.

Gilmar Alves dos Santos
Presidente

**Associação Serafinense de Som
Automotivo e Carros Rebaixados - ASSR**

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

VALOR: Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), sendo que Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) foram pagos no ato de assinatura da escritura e o saldo, serão pagos em 4 (quatro) prestações de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), cada uma, vencíveis em 30.04.1987, 29.05.1987, 30.06.1987 e 31.07.1987.-

Negativa IBDF nº 191575 apresentada e arquivada no Tabelionato.

S. Corrêa, 06 de abril de 1987. *Jose Carlos Picini* José Carlos Picini, OFICIAL DO REGISTRO.- Prot. 946, Lº 1-A - C:Cz\$ 6.139,47 - Guia 469

Av.2-578 - 28 de dezembro de 1999.- Prot. 9808, Lº 1-B., em 27.12.1999.-

QUITACÃO - A requerimento do Município de Serafina Corrêa, por seu Prefeito Sr. Jacir Antonio Salvi, datado de 27 de dezembro de 1999, instruído com Declaração de Quitação passada em 23 de dezembro de 1999 pelo credor Jovelino Zanetti, aqui arquivados, certifico que os valores relativos às 04 prestações indicadas no R.1-578 supra foram recebidos do Município de Serafina Corrêa pelo credor Jovelino Zanetti. Dou fê.- Emolumentos: R\$ 9,40.-

JOSE CARLOS PICINI

Jose Carlos Picini Oficial do Registro.-

Av.3-578 - 28 de dezembro de 1999.- Prot. 9782, Lº 1-B., em 13.12.1999.-

ÁREA REMANESCENTE - Parte do imóvel objeto desta matrícula com a área de 60.000,00m² relativa ao lote rural número 43 da linha Bento Gonçalves, sem benfeitorias, foi doada pelo Município de Serafina Corrêa à Zandei Alimentos Ltda. e foi transferida para a matrícula 3.852, Livro 2, deste Ofício, remanescendo, pois, a área de 440.000,00m² (quatrocentos e quarenta mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 350,80m (trezentos e cinquenta metros e oitenta centímetros), com a Estrada VRS 351, antes Estrada Geral da Linha Bento Gonçalves, e após, com parte dos mesmos lotes nºs 41 e 43, de Balduino Vicari, Mitra Diocesana de Passo Fundo, Município de Serafina Corrêa e Clausir Picoli; ao SUL, partindo de Oeste rumo Leste, por 320,00m (trezentos e vinte metros) com parte dos mesmos lotes nºs 42 e 44, de propriedade de Miriam Agropastoril Ltda., antes de Jovelino Zanetti; deste ponto, fazendo flexão rumo Norte, por 369,32m (trezentos e sessenta e nove metros, trezentos e vinte e um milímetros); deste ponto fazendo flexão rumo Leste, por 180,00m (cento e oitenta metros), ambas as linhas com parte do mesmo lote nº 44, de Miriam Agropastoril Ltda, antes de Jovelino Zanetti; a LESTE, partindo de Sul rumo Norte, por 384,30m (trezentos e oitenta e quatro metros e trinta centímetros), com o lote número 45, de propriedade de Miriam Agropastoril Ltda., antes de Jovelino Zanetti; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 150,00m (cento e cinquenta metros) e deste ponto, fazendo flexão rumo Norte, até atingir a VRS 351, por 400,00m (quatrocentos metros), ambas as linhas com parte do mesmo lote nº 43, de propriedade do Município de Serafina Corrêa, área desmembrada e, ao OESTE, por 1.121,389m (hum mil, cento e vinte e um metros e trezentos e oitenta e nove milímetros), com os lotes 39 e 40 da Linha Bento Gonçalves. Emolumentos: R\$ 9,40.-

JOSE CARLOS PICINI

Jose Carlos Picini Oficial do Registro.-
CONTINUA A FOLHAS



Emol. R\$	32,00
Selo R\$	0,40
Taxa R\$	32,40
Ass.	

SERVIÇO REGISTRAL

de Serafina Corrêa-Comarca de Guaporé RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente reprodução fotostática é cópia do documento original, constante do arquivo deste Cartório, do que dou fê.

Serafina Corrêa, 15 de 04 de 2009.

Jose Carlos Picini Carlos Picini
Registrador
Daniela Grande Daniela Grande
Substituta

0264.05.9800009.04710
0264.05.9800009.04709



IMÓVEL: Parte dos lotes rurais de números 41(quarenta e um) com a área de 188.892,25m², 42(quarenta e dois) com a área 92.330,25m², 43(quarenta e três) com a área de 192.925,00m² e 44(quarenta e quatro) com a área de 25.852,50m², todos da Linha Bento Gonçalves, neste Município, com a área total de 500.000,00m² (quinhentos mil metros quadrados) sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 500,80m com a Estrada Geral da Linha Bento Gonçalves e, após, com partes dos mesmos lotes 41 e 43 de propriedade de Balduino Vicari, Mitra Diocesana de Passo Fundo, Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e de Clausir Picoli; ao Sul partindo de Oeste rumo ao Leste, por 320,00m com parte dos mesmos lotes 42 e 44, de propriedade de Jovelino Zanetti, desse ponto, fazendo flexão rumo ao Norte, por 369,3210m com parte do mesmo lote 44 de propriedade de Jovelino Zanetti e, deste ponto, fazendo nova flexão rumo ao Leste, por 180,00m também com parte do mesmo lote 44 de propriedade de Jovelino Zanetti; a Leste, em duas linhas: a primeira por 369,3210m com parte do mesmo lote 44 de propriedade de Jovelino Zanetti e, a segunda, por 784,30m com o lote número 45 da Linha Bento Gonçalves, de propriedade de Jovelino Zanetti e, ao Oeste, por 1.121,3890m com os lotes números 39 e 40 da Linha Bento Gonçalves.-

INCRA: 855 138 009 679; área total: 168,0; Módulo: 20,0; Nº de Módulos:8,0; Fração Mínima de Parcelamento: 3,0.-

PROPRIETÁRIOS: JOVELINO ZANETTI, CIC 026 416 740-68, do comércio e sua mulher Eloide Bolis Zanetti, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Município de Nova Bassano, RS.-

REGISTROS ANTERIORES: Matrículas 94 e 96, L^{as} 2, fls.01, de 10 de fevereiro de 1976 do Registro de Imóveis de Guaporé, RS., e 576 e 577 L^{as} 2, fls.01 de 06 de abril de 1987 desse Ofício.-

S. Corrêa, 06 de abril de 1987. *Jose Carlos Picini*
OFICIAL DO REGISTRO.-Prot.946, L^a 1-A - C:Cz\$ 27,90 - Guia 469

R.1-578 - 06 de abril de 1987.-

TÍTULO: Compra e Venda - área de 500.000,00m² sem benfeitorias.-

TRANSMITENTES: Os proprietários acima qualificados.-

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, CGC/MF 88.597.984/0001-80, por seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Antonio Massolini, autorizado pela Lei Municipal nº 841, de 27 de março de 1987.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública 184/6.304, L^a 40, fls.197, lavrada em 03 de abril de 1987 pelo Oficial Ajudante do Tabelionato desta cidade, Sr. Nauro Zanella.-

CONTINUA NO VERSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

RELATÓRIO

Na qualidade de Assessora de Controle Prestação de Contas, Convênios e Auxílios, servidora Sabrina Angela Casagrande, matrícula 2523, em atenção à Lei n° 13.019/2014, faz-se a análise do expediente recebido em 10/11/2023, protocolado sob o n° 2551/2023.

Foi realizada a verificação da documentação apresentada pela **Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados**, que postula o repasse no valor de R\$15.000,00 para execução de evento de competição de som e carros rebaixados.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi submetido à análise e aprovado em 13/11/2023, pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em cumprimento do disposto na Ordem de Serviço n° 02/2022 (documento anexo aos autos), por entender que os valores e/ou auxílios pretendidos são adequados às despesas do projeto apresentado, e por entender que o projeto possui interesse público e social.

Nos demais aspectos relativos ao Plano de Trabalho apresentado, verificou-se que a entidade fez constar no documento, nos termos do artigo 22 da Lei n° 13.019/2014:

- a) A descrição da realidade que será o objeto da parceria;
- b) A descrição de metas a serem atingidas e das atividades a serem executadas;
- c) A forma de execução das atividades;
- d) A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- e) Contrapartida mensurável.

Verificou-se ainda, que:

- A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, inciso I, da Lei n° 13.019/2014;
- O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei n° 13.019/2014;
- Os documentos que foram apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal n° 438/2017.

Diante do exposto, conclui-se que o Plano de Trabalho apresentado contém as exigências previstas no artigo 22 da Lei n° 13.019/2014 e que os documentos elencados no artigo 21 do Decreto Municipal n° 438/2017 foram apresentados pela entidade. Deverá ser acostado, em complementação:

- a) Cópia de alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

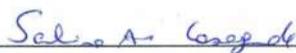
- b) Documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Nos termos do caput do artigo, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “*a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}*”.

Em consonância com o disposto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, entende-se que se encontra em condições de ser processada.

Por fim, cumpre aclarar que a análise, restringe-se exclusivamente aos aspectos documentais, excluídos quaisquer aspectos jurídicos, decisórios, econômicos e/ou discricionários. Diante do exposto, cumpridos os requisitos legais, aprovo o expediente e encaminho ao Prefeito Municipal para os devidos encaminhamentos.

Serafina Corrêa, 17 de novembro de 2023.



Sabrina Angela Casagrande

Assessora de Controle Prestação de Contas, Convênios e Auxílios